



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**CNPJ: 04.838.496/0001-28**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

## JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, a escolha do imóvel solicitado pela Secretaria de Educação na pessoa de sua Secretária, considerando na contratação do aluguel do imóvel localizado na Rodovia PA 255, KM 50, Comunidade de Baixão, Zona rural, edificado com 01 (um) prédio em alvenaria térreo com área coberta, medindo 20,00 (vinte) metros de frente por 30,00 (trinta) metros de fundos, formato regular, totalizando uma área de 600,00 m<sup>2</sup>, é o mais adequado ao que a necessidade requer. Neste diapasão, a administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha.

Consoante o que dispõem a declaração da escolha do imóvel este ocorreu em razão de que o imóvel em questão é o mais aceitável pelos padrões desta secretaria, pelos parâmetros do preço sugerido por esta municipalidade, de acordo com o Laudo de avaliação promovido pelo Engenheiro Roberto Medeiros incluso neste pedido, e principalmente pela sua posição geográfica, vez que o imóvel fica nas proximidades dos alunos que estão matriculados neste.

Assim, deve ser acatado o presente pedido e justificado esta a escolha do imóvel para alugar.

Monte Alegre, 01 de abril de 2019.

Jairo Castro da Silva  
Presidente da CPL